



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.640/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSO PARA AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a liberar recursos para as Polícias Militar e Civil no Município de Iúna/ES.

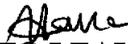
Art. 2º) O recurso a que se refere o artigo anterior será repassado mensalmente ao Conselho Municipal de Segurança Pública, através do Fundo Municipal de Segurança Pública, criado especialmente para este fim.

Art. 3º) O valor mensal será de até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o recurso verba própria do Município, proveniente do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito. (12/08/1998).


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal